



ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

PORTARIA Nº 065/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do município nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XII, da Lei Orgânica deste Município de **CACIMBINHAS**, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos; estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o prazo de 2 (dois) anos estabelecido, por meio do inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 (Pregão) e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC);

CONSIDERANDO o marco temporal estabelecido, por meio da edição do Decreto Municipal nº 05/2023, de 09 de maio de 2023, em prestígio a segurança jurídica, para uniformizar a aplicação da norma do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **CACIMBINHAS/AL** e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento pelo ente municipal para artigos específicos da Lei Federal, bem como, e, especialmente, no que se refere a de orientação, e capacitação dos servidores públicos para a adaptação as regras inseridas pela Nova Lei de Licitações, visando precipuamente a elaborar estudos técnicos e jurídicos, além de promover à implantação das disposições contidas na referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI com a obrigação de propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Cacimbinhas/AL, mediante estudos técnicos e elaboração dos atos normativos para sua efetiva aplicação.

Art. 2º - Competirá ao GTI:

- I.** acompanhar a elaboração de estudos técnicos e jurídicos, voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;
- II.** acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III.** acompanhar a elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;



ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

- IV. acompanhar a elaboração de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos necessários;
- V. acompanhar estudos necessários à padronização dos procedimentos, pesquisas e discussões evolutivas necessárias ao efetivo acompanhamento para a edição de atos normativos suplementares relativos à regulamentação e adequada implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 em âmbito municipal, sugerindo as adequações que se fizerem necessárias à transição legislativa supramencionada, para todos os fins e efeitos;

Art. 3º - Integrará o GTI os seguintes agentes públicos:

- I. Alessandro Lopes Barros - Diretor de Serviços Administrativos;
- II. Jose Fagner Targino Barbosa - Procurador Jurídico do Município;
- III. Savyo Itallo Souza Vanderley - Agente da Comissão de Contratação;
- IV. Fabricio Berto Faustino - Controlador Interno;
- V. Artur Lopes da Silva Filho - Engenheiro Civil;

Parágrafo único. A Coordenação do GTI será exercida pelo servidor **Alessandro Lopes Barros**, portador do **CRA/AL 1.3406** e, em seu impedimento, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo, podendo existir, em ambos os casos, o acompanhamento de assessoria da área de licitação.

Art. 4º - O prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período por ato da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 6º - O Trabalho desempenhado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI instituído por esta Portaria possui caráter relevante interesse público, não sendo, no entanto, remunerados a qualquer espécie.

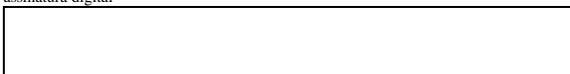
Art. 7º - Concluídos os trabalhos, nos termos do **Art. 4º**, desta Portaria, o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI será imediatamente extinto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Cacimbinhas/AL, 31 de janeiro de 2024.

assinatura digital



Hugo Wanderley Caju
Prefeito



ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no átrio da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração do Município de Cacimbinhas/AL.

Renê Caju Wanderley
Secretaria Municipal de Administração
Município de Cacimbinhas/AL